



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, DE 03 DE MARÇO
DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

DECRETO Nº 13.244, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, duas áreas, localizadas na Rua Joaquim Amâncio Filho, caracterizadas como Lote nº 01 e Lote nº 1A da Quadra COM-2, conforme Matrículas nº 134.359 e 134.386, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, situadas no Bairro Distrito Industrial, zona urbana deste Município, de propriedade de Marcelo Aparecido Alves Ferreira e Ana Caroline Loreto Montanher Ferreira, destinadas à implantação de estrutura para guarda, estacionamento e apoio à manutenção da frota de ônibus escolares do Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 269 da Lei Complementar nº 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, duas áreas situadas neste Município, caracterizadas como Lote nº 01 e Lote nº 1A da Quadra COM-2, localizadas na Rua Joaquim Amâncio Filho, Bairro Distrito Industrial, zona urbana deste Município, sob as Matrículas nº 134.359 e 134.386, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, de propriedade de Marcelo Aparecido Alves Ferreira e Ana Caroline Loreto Montanher Ferreira, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de 7.257,38 m², registrada sob a Matrícula nº 134.359, caracterizada como Lote nº 01 da Quadra COM-2, situada no Distrito Industrial, zona urbana do Município de Rondonópolis – MT, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE, para a Rua M, medindo 161,32 metros; FUNDOS, para a Avenida Daniel Clemente, medindo 184,71 metros; LADO DIREITO, confrontando com o Lote nº 1A da Quadra COM-2, medindo 89,97 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de 7.026,43 m², registrada sob a Matrícula nº 134.386, caracterizada como Lote nº 1A da Quadra COM-2, situada no Distrito Industrial, zona urbana do Município de Rondonópolis – MT, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE, para a Rua M, medindo 65,00 metros; FUNDOS, para a Avenida Daniel Clemente, medindo 74,42 metros; LADO DIREITO, confrontando com o Lote nº 02 da Quadra COM-2, medindo 126,23 metros; LADO ESQUERDO, confrontando com o Lote nº 01 da Quadra COM-2, medindo 89,97 metros.

Art. 2º O valor mercadológico dos imóveis descritos no art. 1º está em conformidade com os Laudos de Avaliação nº 02/2026 e nº 03/2026, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, especialmente elaborados para essa finalidade.

Art. 3º Os Agentes Públicos Municipais ficam autorizados a adentrar nos imóveis objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Parágrafo único. Os Agentes Públicos deverão atuar com estrita polidez e urbanidade, solicitando autorização ao proprietário, e somente em caso de resistência será solicitado auxílio policial.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos administrativos e judiciais necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DECRETO 13.264 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei n.º 14.012 de 22 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o Programa Minha Praça, e dá outras providências

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.012 de 22 de janeiro de 2025 dispõe sobre o Programa Minha Praça, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a inovação do Programa Minha Praça que tem por objetivo aumentar a conservação de áreas verdes no Município de Rondonópolis e desburocratizar os processos de adoção do Programa.

CONSIDERANDO a contrapartida de permitir a veiculação de publicidade no local da parceria, além de valorização e visibilidade da marca da empresa, contribui-se para o embelezamento da cidade, além do incremento da qualidade de vida, bem como propicia a sensação de acolhimento, limpeza e mais segurança na área adotada.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a preservação, manutenção e revitalização de áreas públicas do município, garantindo um ambiente mais agradável e funcional para os munícipes.

CONSIDERANDO a relevância do Programa Minha Praça como estratégia inovadora de parceria público-privada, que fomenta a responsabilidade social, a valorização dos espaços urbanos e o engajamento comunitário.

CONSIDERANDO o evidente interesse público em iniciativas que promovam o bem-estar coletivo, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população de Rondonópolis – MT, além de potencializar o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Minha Praça, com o objetivo de viabilizar ações do Poder Público Municipal e pessoas físicas ou jurídicas interessadas nas melhorias as áreas públicas, sob administração e coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins deste decreto, as áreas públicas de uso comum do povo, passíveis da parceria cooperativa, compreendem, entre outras: praças, parques urbanos, passarelas, monumentos, rotatórias, viadutos, canteiros, jardins, pontos de ônibus, quadras esportivas, bicicletários e refúgios de segurança em vias públicas.

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, em consonância com o disposto neste decreto, no âmbito de sua área de atuação, deliberar quanto às áreas públicas que serão contempladas pelo Programa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

§2º Compreende-se como melhorias, as atividades de implantação, manutenção, recuperação, iluminação, disponibilização de equipamentos, ajardinamento e arborização das áreas definidas no artigo 1º, §2º da Lei n.º 14.012 de 22 de janeiro de 2025.

CAPÍTULO II – DOS NÍVEIS DE PARCERIA E DOCUMENTOS

Art.3º As parcerias no âmbito do Programa Minha Praça poderão ser classificadas da seguinte forma:

I - Parceria integral: quando o parceiro assume a responsabilidade completa pela área pública, incluindo manutenção, paisagismo, pequenos reparos e eventuais melhorias urbanas.

II - Parceria parcial: quando o parceiro se compromete com a manutenção de elementos específicos, como ajardinamento, limpeza

III - Parceria compartilhada: quando mais de um parceiro, pessoa física ou jurídica, atua em conjunto sobre a mesma área, com responsabilidades estabelecidas individualmente no termo de parceria.

§1º Poderá ser firmado termo de cooperação para áreas de menor porte, como canteiros centrais, rotatórias e espaços com até 60 m².

§2º Para parcerias envolvendo áreas com até 100 m², poderá ser admitido procedimento simplificado, com formulário padrão e isenção de apresentação de projeto técnico, salvo exigência expressa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 3º A apresentação de documentos será proporcional ao nível técnico da proposta de parceria, observando o seguinte rol mínimo:

I - Parcerias de nível 1, o qual compreende por manutenção simples que é roçada, limpeza e jardinagem:

- Requerimento padrão preenchido;
- Cópia de RG e CPF (pessoa física) ou CNPJ e contrato social (pessoa jurídica);
- Comprovante de endereço ou sede no município;
- Termo de responsabilidade;
- Declaração de ciência das condições da parceria.

II - Parcerias de nível 2, o qual corresponde por instalação de mobiliário leve, tais como: bancos, lixeiras, placas, pomares e brinquedos leves:

- Documentos do nível 1;
- Croqui ou esboço técnico da proposta;
- Cronograma básico de implantação;
- Plano de manutenção da área;
- Certidão negativa municipal (tributária e ambiental).

III - Parcerias de nível 3, o qual corresponde por instalações permanentes, tais como: iluminação, playground, piso, quiosques, e estruturas esportivas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

- Documentos dos níveis 1 e 2;
- Projeto técnico com assinatura de responsável devidamente habilitado com ART ou RRT correspondente;
- Cronograma executivo;
- Plano de manutenção;

§1º A classificação da proposta e o respectivo enquadramento técnico serão definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no momento da análise.

§2º Os modelos de formulários e orientações para cada nível serão disponibilizados pela Secretaria em meio físico e eletrônico.

§3º A Secretaria poderá exigir documentação complementar, conforme a especificidade do projeto ou da área envolvida, garantido o princípio da razoabilidade.

CAPÍTULO III – DO MANUAL TÉCNICO

Art. 4º O poder público municipal dispõe de Manual Técnico do Programa Minha Praça, com orientações, ilustrações, e exemplos para facilitar a participação dos interessados em firmar termo de parceria, conforme Anexo I.

Art. 5º É vedada a veiculação de mensagens político-partidárias ou de qualquer natureza ofensiva, devendo a arte da placa ser previamente aprovada pela Secretaria responsável.

Art. 6º Os parceiros poderão propor, mediante autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, atividades educativas, culturais, ambientais ou esportivas que incentivem o uso comunitário das áreas com parceria firmada.

CAPÍTULO IV – DA TRANSPARÊNCIA

Art. 7º O poder público municipal publicará, trimestralmente, relatório com a relação das áreas, parceiros ativos, e resumo das ações propostas, no site oficial da Prefeitura.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária fica autorizada a celebrar termos de parcerias entre a pessoa física e jurídica parceira e o Município, nos termos do anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de parceria que tenham por objeto as áreas definidas no artigo 1º, §2º da Lei n.º 14.012 de 22 de janeiro de 2025, serão de responsabilidade da Secretaria parceira.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO COORDENADORA

Art. 9º Poderá ser criada Comissão para coordenar os trabalhos de aplicação do Programa estabelecido neste artigo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

§1º Fica instituída a Comissão Coordenadora do Programa Minha Praça, composta por, no mínimo:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SEPPUR;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo.

§2º Compete à Comissão analisar propostas, emitir parecer técnico, acompanhar a execução das parcerias e recomendar a aplicação de penalidades.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PARCERIA

Art. 10 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária fica autorizada a celebrar termos de parcerias entre a pessoa física e jurídica parceira e o Município, nos termos do anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de parceria que tenham por objeto as áreas definidas no artigo 1º, §2º da Lei n.º 14.012 de 22 de janeiro de 2025, serão de responsabilidade da Secretaria parceira.

Art. 11 As pessoas físicas e as pessoas jurídicas interessadas em celebrar termos de parceria do Programa Minha Praça deverão apresentar à Secretaria ou Comissão Coordenadora, no que couber, as documentações contidas no artigo 3º, e o requerimento formulado contendo as seguintes informações:

- I** – Proposta das edificações, manutenção e das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores;
- II** – Descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes;
- III** – Período de vigência da parceria.

§1º Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:

- I** – cópia do documento de identidade;
- II** – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III** – cópia de comprovante de residência;
- IV** – certidão negativa municipal.

§2º Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído com:

- I** – cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- II** – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III** – certidão negativa municipal.

Art. 12 Recebido o requerimento, caberá à Secretaria ou Comissão Coordenadora avaliarem a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 13 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do requerimento, será expedido comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta de parceria, contendo o nome do proponente e o objeto da parceria, no Diário Oficial Eletrônico do município.

§1º Será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

§2º Havendo mais de um interessado no objeto, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público, seguindo critérios de seleção e pontuação descritas no Anexo deste Decreto.

§3º Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da parceria ou que impliquem alteração de seu uso.

§4º O prazo máximo para a análise da proposta será de 30 (trinta) dias contados do recebimento do requerimento.

Art. 14 A utilização temporária de espaços institucionais e de publicidade nas áreas enumeradas no artigo 1º da Lei n.º 14.012 de 22 de janeiro de 2025, obedecerão aos padrões fornecidos, conforme Anexo.

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO

Art. 15 As placas devem ser instaladas em conformidade com o Código de Postura do Município de Rondonópolis, Lei nº 2.122 de 14 de março de 1.994, bem como, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, as placas indicativas de parceria serão luminosas.

Art. 16 As pessoas físicas ou jurídicas parceiras serão as únicas responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de parceria, bem como por quaisquer danos deles decorrentes causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

Parágrafo único. Para a realização dos serviços, a Secretaria competente pela fiscalização da área parceira, exigirá, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 No caso de descumprimento do termo de parceria, a pessoa física ou jurídica parceira será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de parceria.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 18 O termo de parceria, conforme modelo estabelecido no anexo deste Decreto, poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, em razão do interesse público ou por solicitação da pessoa física ou jurídica parceira.

Art. 19 Encerrada a parceria, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas pelo cooperante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º Findo o prazo previsto no *caput* deste artigo ou havendo rescisão do termo de parceria, as placas não retiradas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente.

§2º O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de parceria não dispensa a obrigação de remover as respectivas placas indicativas.

Art. 20 A Secretaria ou Comissão Coordenadora deverá elaborar e manter cadastro atualizado das áreas de que trata este Decreto, disponíveis para parceria, contendo informações sobre área ou extensão, a ser disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de Rondonópolis – MT na internet.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

ANEXO I
Padrões Técnicos das Placas indicativas

DIRETRIZES DE DISTRIBUIÇÃO E DIMENSIONAMENTO

Canteiros estreitos (largura < 1,50 m) — lineares; Padrões Técnicos das Placas indicativas;

Regra: 1 placa indicativa para cada 100 metros lineares.

Praças e áreas verdes (ou canteiros $\geq 1,50$ m largura)

Regra padrão: 1 placa para cada 500 m², podendo adotar fração.

Essa diretriz propõe regras claras, alinhadas às práticas nacionais:

Canteiros estreitos: 1 placa / 100 m lineares.

Praças/áreas verdes:

- Até 500 m² → placa 70 × 50 cm;
- Acima 500 m² → 70 × 50 cm (1 placa/500 m², podendo adotar fração);

Instalação: entre 0,50–0,70m do solo, observando espaçamento adequado.

ITEM	DIRETRIZ PROPOSTA
Dimensões padrão	0,70 m × 0,50 m
Altura de fixação	0,50 m a 0,70 m acima do solo
Quantidade por área	1 placa / 500 m ² (praças) ou 1 placa / 100 m (canteiros estreitos)
Materiais permitidos	Metal galvanizado, ACM, madeira tratada
Cores/Tipografia	Layout institucional padronizado; fonte legível
Limite de publicidade	$\leq 25\%$ da área (marca do parceiro)
Elementos luminosos	Proibidos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

MODELOS

MODELO DE PLACA PARA DIVULGAÇÃO DA EMPRESA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Para fins de cumprimento do Programa Adote Uma Praça, havendo mais de um interessado por uma mesma praça ou área verde municipal, local-objeto do Programa, conforme estipulado no artigo 6, §2º do Decreto Municipal nº 12.651/2025, adotar-se-á como critério de desempate a previsão de instalação de um ou mais dos seguintes equipamentos e mobiliários urbanos em referidos locais, nos termos e condições descritos nos incisos abaixo:

- I – Manutenção de equipamentos já instalados, à sua condição original;
- II – Lixeiras para coleta seletiva;
- III – Painéis informativos;
- IV – Bancos;
- V – Áreas de estar com mesas para jogos e piqueniques e pontos para armação de redes de descanso;
- VI – Estacionamento para bicicletas e armários tipo guarda-volumes;
- VII – Horta comunitária orgânica, de caráter educativo;
- VIII – Quiosques para piquenique;
- IX – Palco para manifestações artísticas;
- X – Guaritas e demais equipamentos de segurança;
- XI – Equipamentos de apoio às atividades de zeladoria;
- XII – Espaço da melhor idade, com atividades e equipamentos específicos para idosos;
- XIII – Espaço adaptado com atividades e equipamentos específicos para pessoas com deficiência;
- XIV – Espaço fechado para cães, também conhecido como parcão;
- XV – Parque infantil;
- XVI – Equipamentos para exercícios físicos e práticas desportivas não formais.

1.1 Será atribuída pontuação, conforme valores estabelecidos no presente Decreto, à previsão de instalação de cada um dos equipamentos mencionados:

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO/PONTUAÇÃO:

Manutenção de equipamentos já instalados, à sua condição original, por equipamento: 5; Lixeiras para coleta seletiva (por lixeira): 0,5; Painéis informativos: 0,5; Bancos: 5; Áreas de estar com mesas para jogos e piqueniques e pontos para armação de redes de descanso: 10; Estacionamento para bicicletas e armários tipo guarda-volumes: 10; Horta comunitária orgânica, de caráter educativo: 5; Quiosques para piquenique: 10; Palco para manifestações artísticas: 15; Guaritas e demais equipamentos de segurança: 10; Equipamentos de apoio às atividades de zeladoria: 5; Espaço da melhor idade, com atividades e equipamentos específicos para idosos: 25; Espaço adaptado com atividades e equipamentos específicos para pessoas com deficiência: 25; Espaço fechado para cães, também conhecido como parcão: 25; Parque infantil: 25; Equipamentos para exercícios físicos e práticas desportivas não formais: 25.

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS PONTUAÇÃO:

Parque Infantil: 1,5; Espaço adaptado com atividades e equipamentos específicos para pessoas com deficiência: 1,4; Equipamentos para exercícios físicos e práticas desportivas não formais: 1,3; Espaço fechado para cães, também conhecido como parcão: 1,2.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

1.2 Na hipótese de a proposta apresentada pelo interessado envolver projetos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a pontuação de cada equipamento será multiplicada pelo fator de 1,5.

1.3 Será escolhido para celebração do termo de cooperação o projeto que, ao final, receber maior pontuação.

2. Após a análise dos critérios previstos no artigo 1º desta Portaria, se ainda permanecer um empate na pontuação entre 02 (duas) ou mais propostas para uma mesma praça ou área verde municipal, será assegurada preferência ao projeto que priorizar os seguintes equipamentos e mobiliários urbanos:

I – Parque Infantil;

II – Espaço adaptado com atividades e equipamentos específicos para pessoas com deficiência;

III – Equipamentos para exercícios físicos e práticas desportivas não formais;

IV – Espaço fechado para cães, também conhecido como parcão.

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste artigo, a pontuação dos equipamentos citados nos incisos anteriores seguirá as disposições trazidas no Anexo II da presente Portaria.

3. Caso não ocorra desempate entre as propostas, a vencedora será definida mediante análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**ANEXO III
TERMO DE COOPERAÇÃO**

COOPERANTE:

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Adoção da

SERVIÇOS PROPOSTOS:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Termo.

DO PROCESSO:

O Município de Rondonópolis – MT, representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, neste ato representado, pelo Secretário Alvaro José Correia Fachim. PARCEIRO Fulano, qualificação e endereço, objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, e a conservação de áreas públicas, com base no Decreto , tem em si assente o que segue:

1. O PARCEIRO compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços descritos na proposta apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, em relação ao objeto desta cooperação.
2. A participação do Município de Rondonópolis – MT, através da Secretaria, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos eventualmente.
3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo dúvidas eventualmente existentes.
4. O PARCEIRO será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para o Município de Rondonópolis – MT, ficando responsável por qualquer outro dano causado à Administração Pública e a Terceiros.
5. O PARCEIRO compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Parceria, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
6. O PARCEIRO poderá colocar no local 01 (uma) placa indicativa da parceria, tal como estabelecido pela Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
7. À critério do Município, as mensagens indicativas da parceria poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
8. O PARCEIRO se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusiva com seus prepostos.

9. O PARCEIRO não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da parceria ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como qualquer tempo a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Termo de Parceria, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do PARCEIRO.

11. No caso de descumprimento do presente Termo, o PARCEIRO será notificado para no prazo de 5 (cinco) dias úteis comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

12. Encerrada a parceria, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio municipal sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas serem retiradas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregulares, ficando sujeitas às penalidades legais.

14. O PARCEIRO aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RONDONÓPOLIS – MT, data.

PARCEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

DECRETO 13.265, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 970.000,00 (*Novecentos e setenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 970.000,00 (*Novecentos e setenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - Aps		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 694	R\$	970.000,00
Total Geral	R\$	970.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - Aps		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 691	R\$	970.000,00
Total Geral	R\$	970.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.910, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA EDUARDA AMORIM YAMANOI DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Vila Parque das Rosas Margaridas I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.911, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GILMAR LOPES DE MENESES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Manutenção, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.914, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCAS DE LIMA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor(a) Administrativo(a) de Lançamento e Apoio Operacional - Educação, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 37.140, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.915, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RAFAEL FEISTLER TOLOTTI, do cargo em comissão de Odontólogo da Família – ESF DOM OZORIO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 38.072, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.916, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO, do cargo em comissão de Médico Terceiro Turno - ESF Vila Olinda, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 33.830, de 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.917, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA EDUARDA TEODORO ANDRADE, do cargo em comissão de Médica da Família – ESF Parque das Rosas/Margaridas I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 37.743, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.918, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SARAH MONIELLI NUNES ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Médica da Família – ESF Vila Operária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 33.398, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.919, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor Público, HANDREY SILVA MARTINS, do Cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Eventos e Projetos Esportivos e de Lazer, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão de Gerente de Divisão de Esporte e Lazer da Educação Infantil, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.920, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, LETICIA FREITAS FALCO, do Cargo em comissão de Gerente de Nucleo Contabil de Alimentacao Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Alimentacao Escolar, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.921, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LETICIA GRAZIELLY DE ALMEIDA ARAUJO, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Nossa Senhora do Amparo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 39.777, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.922, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLAUDIO JOSE AMBROZIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Manutenção, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.923, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, ISADORA LUIZA MARIANO BARBOSA, do Cargo em comissão de Assessor(a) Administrativo(a) do Ensino Fundamental - Educacao, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão de Assessor(a) Administrativ(o) de Educação Infantil – 04 a 05 Anos - Educacao, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.924, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ROMARIO ALMEIDA FREIRE, do cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente de Apoio à Gestão, aprovado através de Concurso Público e convocado pelo Edital de Convocação nº 018 de 28 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT nº 3947 de 28 de abril de 2017, classificado em 28º, Carga Horária 30 horas. Referência A, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeado pela portaria nº 22.087 de 13 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.926, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, SARA DA SILVA MIRANDA, do Cargo em comissão de Assessor(a) Administrativ(o) de Educação Infantil – 04 a 05 Anos - Educacao, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão de Assessor(a) Administrativo(a) do Ensino Fundamental - Educacao, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.927, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS PAULO MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Gabinete, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.931, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DULCE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Margaridas II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.934, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO VITOR EVANGELISTA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.935, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SERGIO LUIS SANTOS GARBELINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.938, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINE DUMONT BRAGA TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.939, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANE DOS SANTOS OTANI, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS VIII - Padre Lothar, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.940, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, ELIZABETH MARMO DE SOUZA RESENDE, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS VIII - Padre Lothar, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para novo cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III - Jardim Iguaçu, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.941, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SABRINA ALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio Técnico, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.942, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAIZA KANDARA ALVES DE BARROS CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família - ESF Vila Rica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.946, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANO DO NASCIMENTO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família - ESF Distrito Industrial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.947, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Familia - ESF Jardim Atlântico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.948, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MORGANA CRISTINA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Nossa Senhora do Amparo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.949, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, VANUSA DE SOUZA BRIZOLA, do cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Jardim Atlantico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Morumbi, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.950, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GEZIELY DOS SANTOS BRASILEIRO, para exercer o cargo em comissão de Psicólogo - NASF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.951, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VILMA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Familia - ESF Jardim Atlântico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
516º	26271553	IRANY DE LIMA PEREIRA	XXX.XXX.181-04	XX/XX/1960	NÃO
517º	56446376	LUCILIA MARIA DA SILVA GOIVINHO	XXX.XXX.151-20	XX/XX/1967	NÃO
518º	51915373	MARLENE DIAS	XXX.XXX.408-02	XX/XX/1973	NÃO
519º	42655993	FABIANA LOURENÇO DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.501-63	XX/XX/1980	NÃO
520º	96588453	HELMA ANDRADE DOS SANTOS	XXX.XXX.351-87	XX/XX/1966	NÃO
521º	48692830	VANIA ALVES RODRIGUES	XXX.XXX.621-87	XX/XX/1970	NÃO
522º	77261881	ALZENY MARIA DE PAULA	XXX.XXX.901-00	XX/XX/1974	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

523°	54379652	CRISTIANE BONEZ CARVALHO	XXX.XXX.391-91	XX/XX/1977	NÃO
524°	92741961	ANGELA MARIA DE PAULO	XXX.XXX.741-00	XX/XX/1977	NÃO
525°	21699338	ELIANE MARIA MARANGÃO LOPES DA SILVA	XXX.XXX.171-72	XX/XX/1977	NÃO
526°	71636971	VANUSA FRANCISCO PORTO SILVA	XXX.XXX.691-53	XX/XX/1977	NÃO
527°	41732990	MARCIA CRISTINA SOUSA GONÇALVES	XXX.XXX.801-91	XX/XX/1979	NÃO
528°	34778153	MARCIA CARDOSO MARQUES	XXX.XXX.101-49	XX/XX/1983	NÃO
529°	48468279	DAIANE SOUZA BARBOSA	XXX.XXX.571-73	XX/XX/1989	NÃO
530°	89062349	ROSENILDA MARIA DA SILVA MOREIRA	XXX.XXX.891-74	XX/XX/1991	NÃO
531°	25730190	NAYANE CASTRO DE SALES	XXX.XXX.051-21	XX/XX/1994	NÃO
532°	52767444	NAYARA APARECIDA NUNES DE LARA	XXX.XXX.741-08	XX/XX/1998	NÃO
533°	53787742	GABRIELY PEREIRA MARTINS	XXX.XXX.021-25	XX/XX/1999	NÃO
534°	33390693	NEREIDE DE CAMARGO OTA	XXX.XXX.142-49	XX/XX/1972	NÃO
535°	44858261	JUCILENE LACERDA SILVA	XXX.XXX.721-35	XX/XX/1985	NÃO
536°	80385116	MALI ODETE PISSETTI	XXX.XXX.201-82	XX/XX/1953	NÃO
537°	23937562	HILDA MOREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.981-34	XX/XX/1958	NÃO
538°	16095328	LUCILENE MOREIRA MATOS	XXX.XXX.041-04	XX/XX/1962	NÃO
539°	99511041	MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA	XXX.XXX.571-20	XX/XX/1964	NÃO
540°	24418085	MARTA PORTELA FAVRETTO	XXX.XXX.331-53	XX/XX/1966	NÃO
541°	54020027	LUIZA LIMA FERREIRA	XXX.XXX.541-15	XX/XX/1968	NÃO
542°	71845305	ALICIA ORTEGA LEDESMA DOS SANTOS	XXX.XXX.841-53	XX/XX/1971	NÃO
543°	52136569	CLARICE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.441-87	XX/XX/1972	NÃO
544°	64380690	CLAUDIA FONSECA DA SILVA	XXX.XXX.781-34	XX/XX/1973	NÃO
545°	40793286	LEILAMAR GOULART RINALDI YOSHIOKA	XXX.XXX.421-91	XX/XX/1973	NÃO
546°	75514588	DÉBORA LOURDES SANTOS DA CRUZ	XXX.XXX.651-91	XX/XX/1977	NÃO
547°	17044242	LUCIANA DE SOUSA SANTOS	XXX.XXX.441-34	XX/XX/1977	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
93°	95697340	MARIA APARECIDA ROZA DE SOUZA	XXX.XXX.441-53	XX/XX/1977	NÃO
94°	44243225	IKARO TÚLIO RIBEIRO VILELA	XXX.XXX.521-54	XX/XX/1994	NÃO
95°	29975538	ALANNA KAROLYNA TORRES DA CRUZ	XXX.XXX.681-45	XX/XX/1995	NÃO
96°	47037676	GIULIANO FRANCISCO SILVA PATRICIO	XXX.XXX.762-82	XX/XX/1997	NÃO
97°	77849469	JOSE CAVALCANTE SOBRINHO	XXX.XXX.101-10	XX/XX/1962	NÃO
98°	59878530	DIVANI PEREIRA DE JESUS FERREIRA	XXX.XXX.811-72	XX/XX/1971	NÃO
99°	47807099	EVVELYN REZENDE ROCHA	XXX.XXX.851-03	XX/XX/1990	NÃO
100°	66875206	EVERTON DA SILVA LINO	XXX.XXX.131-71	XX/XX/1990	NÃO
101°	85389258	NIZETE NÚBIA VIEIRA OLIVEIRA	XXX.XXX.121-88	XX/XX/1991	NÃO
102°	94082425	RAFAELA NAVES RODRIGUES	XXX.XXX.541-70	XX/XX/1997	NÃO
103°	60918534	JOÃO PEDRO NUNES VIEIRA	XXX.XXX.031-74	XX/XX/1999	NÃO
104°	15177529	FRANCIELY FERNANDES ESCOBAR	XXX.XXX.061-40	XX/XX/1988	NÃO
105°	77492492	JEAN CARLOS CASTELLI	XXX.XXX.931-53	XX/XX/1978	NÃO
106°	17699881	VALDINEY BISPO DAS FLORES	XXX.XXX.621-26	XX/XX/1985	NÃO
107°	75402881	OSVALDO LEANDRO PEREIRA LIMA	XXX.XXX.081-35	XX/XX/1988	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
17°	94547223	GUSTAVO HENRIQUE BESSA DE SOUZA BARBOSA	XXX.XXX.461-00	XX/XX/1994	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

18º	84935982	MARIA EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.263-05	XX/XX/1997	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
25º	44468189	IRANILDES DOS ANJOS MOURA	XXX.XXX.931-49	XX/XX/1976	NÃO
26º	95311361	ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.691-67	XX/XX/1981	NÃO
27º	68866468	ANDRÉ LIMA DE SANTANA RIBEIRO	XXX.XXX.101-30	XX/XX/1997	NÃO
28º	27348535	JOÃO VITOR DA SILVA	XXX.XXX.561-40	XX/XX/1999	NÃO
29º	24733020	INGRID MAISA DE OLIVEIRA SANTANA	XXX.XXX.141-08	XX/XX/2002	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
10º	28690177	SOFIA FERREIRA	XXX.XXX.941-46	XX/XX/1995	NÃO
11º	46874067	MARIA HELOÍSA DE MORAES CURVO	XXX.XXX.791-02	XX/XX/1998	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 03 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
05/03/2026 QUINTA-FEIRA	08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	516º A 547º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	93º A 107º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	17º A 18º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	25º A 29º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	10º A 11º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/03/2026 SEXTA-FEIRA	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	516º A 547º
06/03/2026 SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	93º A 107º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	17º A 18º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	25º A 29º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	10º A 11º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u>
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PÁGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias), anterior ao início do contrato.
<u>Certidões</u>
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
<u>Declarações</u>
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula). – OBRIGATORIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.		
Nome Completo					CPF		
Nome fantasia							
Endereço Rua/Avenida					Número		
Bairro				Cidade	UF		
Complemento					CEP		
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2	
E-mail (obrigatório)							
Nome da Mãe					CPF		
Nome do Pai					CPF		
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade	
	() Não informado						
UF			Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge			CPF	
	() Casado	() Viúvo					
	() Separado	() União Estável					
Portador de Deficiência	() Sim	() Não			Tipo Sanguíneo e fator RH		
Grau de instrução							
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo		() Completo		() Completo		() Especialização () Mestrado	
() Incompleto		() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado							

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF: Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF Expedição: Órgão expedidor: Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade: Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: UF Expedição: Município: Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF Expedição: Cidade de emissão:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor: Reservista: Reservista Número: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor: Registro Nacional de Estrangeiro: Número: Órgão emissor: Data de expedição: Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição: Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição: Dados Bancários: Banco: Agência: Dígito: Conta: Dígito: Tipo: Cidade:
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima. Data: Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta
cidade na: _____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____
_____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____
Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____
Agência _____
C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº _____
CPF nº _____, DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: "XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____, Órgão Exp. _____ e do CPF _____, contratado (a) no cargo de _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que acumulo cargo público remunerado, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: "XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Cap. IV), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil,
referente ao ano base 2024.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC**

Eu, _____, portador
do RG nº _____ e CPF nº _____, contratado
para o cargo de _____, atuar na Rede Municipal de Educação, me
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES**

MÊS/ANO:MARÇO/2026

CONTRATO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
678/25	11/12/25	FERNANDO SILVA DE SOUZA LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECCEL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 43.481,60 GLOBAL	28/11/2025 A 28/02/2026			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT	197/2025	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 202/2026

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão em 27/11/2025, em favor do servidor **EDMILSON AMARAL FERREIRA**, matrícula nº 159166012, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 91), NB 724.958.217-9, com data de cessação em 05/03/2026.

Rondonópolis, 03 de março de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:206/2026

De acordo com o Parecer proferido em 03/03/2026 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14.318, a servidora **MARIA EDIVOLIA RODRIGUES**, matrícula nº 1552682003, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **10/04/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 03 de março de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03-03-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
203/2026	155847700	Amanda Elizabeth Lopes da silva	Docente	01 dia – no dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	1793610	Ana Marcia Carmo Duarte Almeida	Docente	01 dia – no dia 27/02/2026 – Licença Médica.
203/2026	16490900	Anita Cammy Dos Santos Pereira	Docente	01 dia – no dia 28/02/2026 – Licença Médica.
203/2026	155883100	Cristhie Anna Barbara Macedo	Docente	01 dia – no dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	16150000	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	15561000	Edivania Santos Amorim Soares	Docente	01 dia – no dia 27/02/2026 – Licença Médica.
203/2026	2049190	Elizabethe Inacio	Docente	05 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	14537800	Gleid de Medeiros Carvalho	Docente	01 dia – no dia 27/02/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				05 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
203/2026	132748012	Ivani Ferreira Lucas	Docente	14 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Médica Prorrogação.
	156249000	Izis Karina Ogeda de Oliveira Santana	Docente	02 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

203/2026				Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
203/2026	1281040	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/02/2026 – Licença Médica.
203/2026	203050	Juliana Monteiro de Araujo	Docente	02 dias – a partir do dia 26/02/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
203/2026	15585620	Laura Maria Bastos Gomes	Docente	01 dia – no dia 27/02/2026 – Licença Médica.
203/2026	15628170	Maiza Vieira Dos Anjos	Docente	01 dia – no dia 27/02/2026 – Licença Médica.
203/2026	1597780	Maria de Campos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	15797002	Maria Pina de Souza Santana	Docente	02 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	16147000	Marilza de Amorim Marques	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 01/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	156233600 1	Nataniele Maria da Silva Ribeiro	Docente	14 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	1536050	Tissiane Rodrigues da Silva Freitas	Docente	01 dia – no dia 02/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
203/2026	15582280	Adyla Ribeiro de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	13538000	Elaine Marcia de Souza Almeida	Técnico de Enfermagem	14 dias – a partir do dia 26/02/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

203/2026	15631740	Julio Cezar Nunes Ferreira	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 26/02/2026 – Licença Médica.
203/2026	1051120	Katia Cilene Santos da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	1558419	Larissa Cristina Batista Moraes Farias	Odontólogo da Família	03 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	2171230	Maria Lígia dos Santos Barbosa	Agente Comunitário de Saúde da Família	09 dias – a partir do dia 26/02/2026 – Licença Médica.
203/2026	612167400	Odinete Maria da Silva Brito	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 28/02/2026 – Licença Médica.
203/2026	21742500	Vanilda Bezerra da Conceicao	Auxiliar Consultório Dentario da Família	01 dia – no dia 02/03/2026 – Licença Médica.
203/2026	15584950	Richard Santos Silverio de Melo	Nutricionista	01 dia – no dia 02/03/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 03 de março de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 17/2025, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME SEMI-INTEGRADO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS PONTES DA AVENIDA BANDEIRANTES SOBRE O CÓRREGO MACACO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 07/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2025 E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”**, sendo vencedora a empresa ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ 13.613.420/0001-95, que apresentou o valor global de R\$ 4.060.920,23 (quatro milhões sessenta mil novecentos e vinte reais e vinte e três centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 81/2026

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico nº 45/2025**, firmada entre o Município de Rondonópolis-MT e fornecedor, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THAYANNE CORREA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1560477002, como Fiscal da Ata (titular), e a servidora **VERSIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 612097-3, como Fiscal da Ata (suplente), ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo:

CONTRATADO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	248/2025	“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”	02/02/2026 a 13/11/2026
JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	249/2025	“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”	02/02/2026 a 13/11/2026

Art. 2º Esta Portaria tem validade até **13/11/2026**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/02/2026**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 02 de março de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 115/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 221/2025** firmado com a empresa **J SODRE DOS SANTOS MAXIMA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **ANNA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 6121793001, função: **Agente Administrativa**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 221/2025**, celebrado entre a empresa **J SODRE DOS SANTOS MAXIMA LTDA** sob o CNPJ nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de genero alimenticios pereciveis e nao pereciveis destinados a atender as necessidades do serviço de atendimento movel de urgencia SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Municipio de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **18/12/2025 à 18/12/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 155346003, função: **Enfermeiro Coordenador Técnico – SAMU 192**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18/12/2025**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 63/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no **DIRONDON-E** Edição nº 6.141, de 26 de fevereiro de 2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 116/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 67/2023** firmado com a **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MARIA LINO**, matrícula: 105643-9, função: **Especialista em Saúde – Enfermeira**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 67/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** sob o CNPJ nº 07.657.198/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“atender as necessidades do Departamento de Vigilância Epidemiológica vinculado a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **04/12/2025 à 03/12/2026. – 2º termo aditivo.**

Art. 2º. Designar a servidora **ELIANE DE LUCA GAFFO**, matrícula: 155046, função: **Agente de Combate a Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/12/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 117/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 06/2023** firmado com a **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HONISIA ARANTES KLIMACHESKI**, matrícula: 43800, função: **Agente de Combate a Endemias**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS** sob o CNPJ nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“prestação de serviços de locação de máquinas/impressoras multifuncional monocromática laser; fotocópia de páginas preto e branco, com tecnologia digital, instalação e conexão novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra. Centro de nefrologia vinculado a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **01/11/2025 à 31/10/2026**. – **4º termo aditivo**.

Art. 2º. Designar a servidora **TALITA DA SILVA PEREIRA FREITAS FLORENTINO**, matrícula: 155046, função: **Supervisora de Distrito Sanitário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 118/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 130/2025** firmado com a empresa **PAPEL ART LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 155658-9, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 130/2025**, celebrado entre a empresa **PAPEL ART LTDA** sob o CNPJ nº 14.83.758/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*atender as demandas das unidades de Saúde SAE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT*” com prazo de vigência de **14/08/2025 à 14/08/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **14/08/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 119/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 129/2025** firmado com a empresa **M. N. DE OLIVEIRA FILHO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 155658-9, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 129/2025**, celebrado entre a empresa **M. N. DE OLIVEIRA FILHO LTDA** sob o CNPJ nº 15.156.053/0001-73 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“atender as demandas das unidades de Saúde SAE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Municipio de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **14/08/2025 à 14/08/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **14/08/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 120/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 290/2025** firmado com a empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 155658-9, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 290/2025**, celebrado entre a empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA** sob o CNPJ nº 14.284.593/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*atender as demandas das unidades de Saúde SAE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Municipio de Rondonopolis - MT*” com prazo de vigência de **18/12/2025 à 18/12/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/12/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 121/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 210/2025** firmado com a empresa **DF MEDICAL LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 155658-9, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 210/2025**, celebrado entre a empresa **DF MEDICAL LTDA** sob o CNPJ nº 44.656.846/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*atender as demandas das unidades de Saúde SAE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT*” com prazo de vigência de **20/10/2025 à 20/10/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **20/10/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 122/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 137/2025** firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 155658-9, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 137/2025**, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** sob o CNPJ nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“atender as demandas das unidades de Saúde SAE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **28/08/2025 à 28/08/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **28/08/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 123/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 358/2023** firmado com a **SSG SOLUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 155658-9, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 328/2023**, celebrado entre a empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA** sob o CNPJ nº 46.973.126/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*atender as necessidades do Departamento de Vigilância Epidemiológica vinculado a Secretaria Municipal de Saude no Municipio de Rondonopolis - MT*” com prazo de vigência de **21/11/2025 à 21/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **21/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 124/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 220/2025** firmado com a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 155658-9, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 220/2025**, celebrado entre a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA** sob o CNPJ nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*atender as demandas das unidades de Saúde SAE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT*” com prazo de vigência de **04/11/2025 à 04/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 33 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, COMPENSAÇÃO E CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMMAAP E REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 30/2026 DA SEMMAAP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 9º da Lei Complementar nº 012/2002;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Meio Ambiente tem como objetivos a preservação e a recuperação de áreas degradadas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência e resolutividade aos processos administrativos sancionadores, priorizando a reparação direta do dano ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §5º do Decreto nº 12.006/2024, que estabelece a obrigação do infrator de indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Conciliação, Compensação e Conversão de Multas Ambientais (CCCCMA) da SEMMAAP, com a finalidade de analisar e processar pedidos de conversão de multas pecuniárias em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente:

- I – Thiago Henrique Guarda Leonardo, Matrícula nº 1556652001, na qualidade de Presidente;
- II – Gabriel Castanho de Almeida, Matrícula nº 1559074002, na qualidade de Secretário;
- III – William Lima Crisostomo, Matrícula nº 1556628001, na qualidade de Membro.

Art. 2º Compete especificamente à Comissão de Conciliação, Compensação e Conversão de Multas Ambientais (CCCCMA):

- I - Realizar a análise de admissibilidade do pedido de compensação apresentado pelo autuado;
- II – Entrar em contato com os supostos infratores antes da análise da defesa preliminar e/ou recurso administrativo sugerindo o Acordo Compensatório;
- III - Elaborar ou validar o Termo de Entrega de Materiais, quando for o caso, correlacionando o valor da multa com o custo estimado da medida compensatória, garantindo a proporcionalidade entre o dano/infração e o benefício ambiental;
- IV - Fiscalizar, in loco ou por meio de relatórios, o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compensação Ambiental (TCAM);
- V - Emitir parecer conclusivo recomendando ou não a expedição da Certidão de Cumprimento Integral de Compensação Ambiental.

Art. 3º A conversão de que trata esta Portaria será processada sob a denominação de Compensação Ambiental, visando à substituição da sanção pecuniária pela execução de serviços ou entrega de bens que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

promovam a preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme diretrizes da Assessoria Jurídica e do corpo técnico da SEMMAAP.

Art. 4º O Termo de Compensação Ambiental (TCAM) deverá conter cláusulas obrigatórias de:

- a) Objeto Detalhado: Especificação técnica dos bens (equipamentos, insumos, maquinários) ou serviços (plantio, recuperação de áreas, educação ambiental) a serem entregues ou executados;
- b) Cronograma de Execução: Prazos improrrogáveis para a demonstração do cumprimento;
- c) Cláusula Penal: Previsão de lançamento integral da multa original e inscrição em Dívida Ativa em caso de descumprimento parcial ou total.

Art. 5º Uma vez verificado o cumprimento integral das obrigações pelos membros da Comissão, o processo será encaminhado para assinatura da Certidão de Cumprimento Integral de Compensação Ambiental, documento essencial para a extinção do processo administrativo sancionador e a baixa de restrições no Cadastro Municipal.

Art. 6º. A função de Secretário da Comissão de Conciliação, Compensação e Conversão de Multas Ambientais (CCCCMA) será exercidas pelo Membro Administrativo, a quem compete o suporte operacional e a gestão documental dos procedimentos, cabendo-lhe especificamente:

- I - Proceder à autuação e organização cronológica dos documentos nos processos administrativos de compensação ambiental;
- II - Lavrar as atas das reuniões e audiências de conciliação, registrando fielmente as propostas e deliberações dos demais membros;
- III - Realizar o controle de prazos processuais e a conferência formal de documentos anexados pelo autuado, tais como notas fiscais de insumos e relatórios de execução;
- IV - Elaborar as minutas de expedientes, Termos de Compensação e Certidões de Cumprimento, conforme as diretrizes estabelecidas pela Presidência e pelo Membro Técnico;
- V - Certificar a tramitação dos autos e garantir a guarda e conservação do acervo documental da Comissão.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo possuem natureza estritamente administrativa e de auxílio direto, sendo vedado a este a tomada de decisões de mérito quanto à valoração, aceitabilidade ou homologação das propostas de compensação ambiental.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Interna SEMMAAP nº 30/2026, publicada em 25 de fevereiro de 2026, por identidade de matéria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 25 de fevereiro de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 11 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **95/2026**, firmado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JORGE DA SILVA LIMA NETO**, lotado nesta Secretaria, matrícula nº 167746, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato nº 95/2026 celebrado entre a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DE NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO (SNE/RENAINF), PARA ATENDER A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º – Designar o servidor **LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, lotado nesta Secretaria, matrícula nº 6122093001, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25/02/2026.

Art. 4º – Fica expressamente Revogada a Portaria Interna Nº10 de 02 de Março de 2026, publicada no Diário n. 6.143 de 02-03-2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SERV SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 /2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2026
(ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.016.527/0001-90, com sede na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.532 – Centro – Rondonópolis-MT, torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição: serviço de acesso e utilização - fornecimento de internet de fibra óptica (empresarial) 400 mbps. serviço de forma on line e in loco.

Visando atender, o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, “**abre-se prazo de três dias uteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão**

Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão solicitar o Termo de Referência com o valor referencial, através do e-mail, credenciamentoservsaude@gmail.com

**Limite para apresentação de Proposta - 09/03/2026 às 17hs – horário local de mato grosso.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E ATENDER AS ESPCIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias uteis após a convocação.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2026.

Osvaldo Primo Vieira
Agente de contratação
Port.822/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (f)	2.730.867,85	2.526.320,64	2.767.013,00	2.879.436,85	2.898.047,50	3.013.398,83	2.871.846,09	2.925.990,77	2.850.631,32	2.890.601,13	2.919.648,62	5.160.858,70	37.290.742,58	
Pessoal Ativo	2.681.999,09	2.506.552,08	2.746.255,80	2.858.679,65	2.877.296,30	3.182.263,92	2.851.980,89	2.905.233,57	2.871.874,12	2.889.925,93	2.896.801,42	5.161.723,99	37.822.875,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.211.885,51	2.011.829,71	2.212.343,29	2.276.299,91	2.276.316,87	3.178.206,40	2.243.351,03	2.291.886,08	2.254.148,88	2.276.205,38	2.289.556,14	4.018.791,87	29.552.568,08	
Obrigações Patronais	469.413,58	496.722,37	533.812,51	582.379,94	598.973,43	604.056,62	607.737,86	613.353,48	607.724,14	613.718,55	609.250,28	1.133.022,12	7.470.306,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.768,76	19.768,76	20.757,20	20.757,20	20.757,20	31.135,81	20.757,20	20.757,20	20.757,20	20.757,20	20.757,20	31.135,79	267.864,72	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.963,24	6.963,24	6.996,40	6.996,40	6.996,40	10.494,90	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	10.494,90	90.266,68	
Pensões	13.105,52	13.105,52	13.760,80	13.760,80	13.760,80	20.641,21	13.760,80	13.760,80	13.760,80	13.760,80	13.760,80	20.641,19	177.578,04	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (g)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial do Período Anterior ao de Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao de Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)														
Parceiros dedutíveis referentes ao plus salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Farmácia (ACET, art. 38, §2º)														
Outras Despesas Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (h) = (f) - (g)	2.730.867,85	2.526.320,64	2.767.013,00	2.879.436,85	2.898.047,50	3.013.398,83	2.871.846,09	2.925.990,77	2.850.631,32	2.890.601,13	2.919.648,62	5.160.858,70	37.290.742,58	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.818.736.481,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	6.250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	19.441.631,14	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.792.044.850,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	37.290.742,58	2,08
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	107.522.691,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	102.146.556,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	96.770.421,92	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VI)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b)-(c)-(d)-(e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f) - (g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	3.934.288,37	0,00	0,00	418.087,24	0,00	3.516.201,13	1.231.201,13	2.285.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social								
Recursos Vinculados a Fundos								
Recursos de Operações de Crédito								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Procatórios								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais								
Outros Recursos Extraorçamentários								
Outros Recursos Vinculados								
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.934.288,37	0,00	0,00	418.087,24	0,00	3.516.201,13	1.231.201,13	2.285.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores 31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.818.736.481,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.792.044.850,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.290.742,58	-
Limite Máximo (Incisos I, II e III art. 20 da LRF) - < % >	107.522.691,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - < % >	102.146.556,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	96.770.421,92	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.231.201,13	2.285.000,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores 31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na do Senhor PAULO CÉSAR SCHUH, Presidente da Câmara Municipal e demais parlamentares, o Senhor **ADONIAS FERNANDES DE SOUZA** Suplente de Vereador conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral, brasileiro, portador do CPF nº 318.246.091-91 e RG nº 506381 SSP//MT, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 1636, Apto 602, Residencial Classic, Vila José Luis - Rondonópolis-MT, **tomou posse no cargo de Vereador do** Município de Rondonópolis-MT, em substituição ao vereador titular Adilson Nunes de Vasconcelos, que licenciou-se conforme Resolução nº 665/2026.

O empossado, **promete exercer com lealdade e dedicação o mandato que lhe foi confiado pelo povo**, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, declarou:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo engrandecimento do Município e bem-estar de seu povo.”

Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Senhor **ADONIAS FERNANDES DE SOUZA**, para todos os fins legais.

E, para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa Diretora.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2026; 109º da Fundação e
72º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Adonias Fernandes de Souza
Vereador empossado

Ibrahim Zaher
Secretário da Mesa Diretora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na do Senhor PAULO CÉSAR SCHUH, Presidente da Câmara Municipal e demais parlamentares, o Senhor **JAMAL BADIE DAUD**, brasileiro, portador do CPF nº 240.859.101-59 e RG nº 027.728 SSP/MT, Suplente de Vereador conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral, residente e domiciliado à Amélia Silva de Araújo, 87, Centro - Rondonópolis-MT, **tomou posse no cargo de Vereador do** Município de Rondonópolis-MT, em substituição ao vereador titular Angelo Bernardino de Mendonça Júnior, que licenciou-se conforme Resolução nº 666/2026.

O empossado, **promete exercer com lealdade e dedicação o mandato que lhe foi confiado pelo povo**, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, declarou:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo engrandecimento do Município e bem-estar de seu povo.”

Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Senhor **JAMAL DAUD**, para todos os fins legais.

E, para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa Diretora.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2026; 109º da Fundação e
72º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Jamal Badie Daud
Vereador empossado

Ibrahim Zaher
Secretário da Mesa Diretora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.144, 03 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na do Senhor PAULO CÉSAR SCHUH, Presidente da Câmara Municipal e demais parlamentares, o Senhor **MAURO CÉSAR CAMPOS** Suplente de Vereador conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral, brasileiro, portador do CPF nº 536.045.631-00 e RG nº 0097575-6 SSP//MT, residente e domiciliado à Avenida Florianópolis, 521, bairro Jardim Tropical - Rondonópolis-MT, **tomou posse no cargo de Vereador do** Município de Rondonópolis-MT, em substituição ao vereador titular Wendell de Souza Giroto, que licenciou-se conforme Resolução nº 667/2026.

O empossado, **promete exercer com lealdade e dedicação o mandato que lhe foi confiado pelo povo**, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, declarou:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo engrandecimento do Município e bem-estar de seu povo.”

Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Senhor **MAURO CÉSAR CAMPOS**, para todos os fins legais.

E, para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa Diretora.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2026; 109º da Fundação e
72º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Mauro César Campos
Vereador empossado

Ibrahim Zaher
Secretário da Mesa Diretora